



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 108 • São Paulo, quinta-feira, 10 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.899,
DE 9 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a conceder servidão administrativa, mediante indenização, em favor da empresa Gás Brasileiro S/A, de parte do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a conceder servidão administrativa, mediante indenização, em favor da empresa Gás Brasileiro S/A, para a área com 15.239,19m², (quinze mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados e dezenove décimos quadrados), representada por duas porções, Trecho 01 e Trecho 02, partes do imóvel ocupado pela CATI-Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no Município de Pederneiras, que assim se descrevem: O Trecho 01 da área começa no Ponto 1 (N= 7.526.361,08 e E= 731.386,26), e segue numa distância de 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros) até o Ponto 2 (N= 7.526.391,41 e E= 731.395,82), confrontando com Virgílio Bessi, e segue numa distância de 468,83m (quatrocentos e sessenta e oito metros e oitenta e três centímetros) até o Ponto 3 (N= 7.525.922,59 e E= 731.399,00), sem confrontantes, e segue numa distância de 84,05m (oitenta e quatro metros e cinco centímetros) até o Ponto 4 (N= 7.525.840,34 e E= 731.416,27), sem confrontantes, e segue numa distância de 289,14m (duzentos e oitenta e nove metros e catorze centímetros) até o Ponto 5 (7.525.551,20 e E= 731.414,36), sem confrontantes, e segue numa distância de 40,06m (quarenta metros e seis centímetros) até o Ponto 6 (N= 7.525.515,06 e E= 731.431,66), sem confrontantes, e segue numa distância de 25,55m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) até o Ponto 7 (N= 7.525.490,10 e E= 731.437,07), sem confrontantes, e segue numa distância de 29,35m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros) até o Ponto 8 (N= 7.525.460,80 e E= 731.438,66), sem confrontantes, e segue numa distância de 16,96m (dezesseis metros e noventa e seis centímetros) até o Ponto 9 (N= 7.525.444,31 e E= 731.442,64), sem confrontantes, e segue numa distância de 10,92m (dez metros e noventa e dois centímetros) até o Ponto 10 (N= 7.525.438,44 e E= 731.433,42), confrontando com Jonas Perroni, e segue numa distância de 16,83m (dezesseis metros e oitenta e três centímetros) até o Ponto 11 (N= 7.525.454,80 e E= 731.429,44), sem confrontantes, e segue numa distância de 34,04m (trinta e quatro metros e quatro centímetros) até o Ponto 12 (N= 7.525.488,76 e E= 731.427,13), sem confrontantes, e segue numa distância de 23,58m (vinte e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o Ponto 13 (N= 7.525.511,80 e E= 731.422,14), sem confrontantes, e segue numa distância de 41,20m (quarenta e um metros e vinte centímetros) até o Ponto 14 (N= 7.525.548,96 e E= 731.404,35), sem confrontantes, e segue numa distância de 290,38m (duzentos e noventa metros e trinta e oito centímetros) até o Ponto 15 (N= 7.525.839,33 e E= 731.406,26), sem confrontantes, e segue numa distância de 83,99m (oitenta e três metros e noventa e nove centímetros) até o Ponto 16 (N= 7.525.921,53 e E= 731.389,01), sem confrontantes, e segue numa distância de 439,56m (quatrocentos e trinta e nove metros e cinquenta e seis centímetros), até o Ponto 1 (N= 7.526.361,08 e E= 731.386,26), sem confrontantes, encerrando a área de 9.362,852m² (nove mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitocentos e cinquenta e dois centímetros quadrados). O Trecho 02 da área começa no Ponto 17 (N= 7.525.414,69 e E= 731.712,26), e segue numa distância de 13,93m (treze metros e noventa e três centímetros) até o Ponto 18 (N= 7.525.404,82 e E= 731.722,10), confrontando com Jonas Perroni, e segue numa distância de 589,29m (quinhentos e oitenta e nove metros e vinte e nove centímetros) até o Ponto 19 (N= 7.525.413,10 e E= 732.311,33), confrontando com Estrada Vicinal, e segue numa distância de 16,41m (dezesseis metros e quarenta e um centímetros) até o Ponto 20 (N= 7.525.422,91 e E= 732.298,18), confrontando com Virgílio Bessi e outros, e segue numa distância de 585,98m (quinhentos e oitenta e cinco metros e noventa e oito centímetros) até o Ponto 17 (N= 7.525.414,69 e E= 731.712,26), sem confrontantes, encerrando uma área de 5.876,340m² (cinco mil, oitocentos e setenta e seis metros quadrados e trezentos e quarenta centímetros

quadrados), conforme descrito e identificado nos autos do processo SAA 375/2009 (CC/44612/10).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à execução de obras de expansão da rede de gás natural, mediante a implantação de novo gasoduto abrangendo áreas existentes entre os Municípios de Bauru e Pederneiras.

Artigo 2º - A escritura pública de constituição de servidão de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela outorgante.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.900,
DE 9 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., imóveis necessários à execução de obras e serviços de duplicação da Rodovia Nemésio Cadetti, SP-333, entre o km 123+500m e o km 142+600m, Municípios e Comarcas de Jaboticabal e Taquaritinga, no trecho que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Decreto estadual nº 27.869, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto estadual nº 39.250, de 16 de setembro de 1994, e pelo Decreto estadual nº 41.904, de 30 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados, nas plantas DE-09.333.124-0-D01/001-00, DE-09.333.124-0-D01/002-00, DE-09.333.124-0-D01/003-00, DE-09.333.124-0-D01/004-00, DE-09.333.124-0-D01/005-00, DE-09.333.124-0-D01/006-00, DE-09.333.124-0-D01/007-00, DE-09.333.124-0-D01/008-00, DE-09.333.124-0-D01/009-00, DE-09.333.124-0-D01/010-00, DE-09.333.124-0-D01/011-00, DE-09.333.124-0-D01/012-00, DE-09.333.124-0-D01/013-00, DE-09.333.124-0-D01/014-00, DE-09.333.124-0-D01/015-00, DE-09.333.124-0-D01/016-00, DE-09.333.124-0-D01/017-00, DE-09.333.124-0-D01/018-00, DE-09.333.124-0-D01/019-00, DE-09.333.124-0-D01/020-00 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-6.844/07-ST, necessários à execução de obras e serviços de duplicação da Rodovia Nemésio Cadetti, SP-333, entre o km 123+500m e o km 142+600m, Municípios e Comarcas de Jaboticabal e Taquaritinga, com área total de 119.685,50m² (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-09.333.124-0-D01/001-00, situa-se na Rodovia Nemésio Cadetti, SP-333, altura do km 124, à esquerda de quem se desloca no sentido Jaboticabal-Taquaritinga, Município e Comarca de Jaboticabal, que consta pertencer a Celso Eduardo Cestari, Vânia Mara Ramiro Cestari, Karina Cestari, André Luis Cestari, e/ou Outros, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto "A", coordenadas E=293.967,1019, N=193.902,9896, junto à cerca de divisa do DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Taquaritinga, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333; numa distância de 24,542m, com azimute de 251°56'37", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" com azimute de 249°1'5", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 12,184m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" com azimute de 243°57'39", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 15,056m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 239°6'08",

segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 15,171m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 235°05'49", segue em linha reta, confrontando faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 17,736m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F", com 232°05'32", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 17,644m, até encontrar o ponto "G"; no ponto "G", com azimute de 225°45'5", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 512,948m, até encontrar o ponto "H"; no ponto "H", com azimute de 181°57'05", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno, numa distância de 19,795m, até encontrar o ponto "I"; no ponto "I", com azimute de 48°49'50", segue em linha reta, confrontando com Celso Eduardo Cestari, numa distância de 4,392m, até encontrar o ponto "J"; no ponto "J", com azimute de 40°09'31", segue em linha reta, confrontando com Celso Eduardo Cestari, numa distância de 91,226m, até encontrar o ponto "K"; no ponto "K", com azimute de 46°15'27", segue em linha reta, confrontando com Celso Eduardo Cestari, numa distância de 358,379m, até encontrar o ponto "L"; no ponto "L", com azimute de 50°08'42", segue em linha reta, confrontando com Celso Eduardo Cestari, numa distância de 72,876m, até encontrar o ponto "M"; no ponto "M", com azimute de 54°24'15", segue em linha reta, confrontando com Celso Eduardo Cestari, numa distância de 99,453m, até encontrar o ponto "A"; onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 1.261,402m de perímetro e uma superfície de 5.077,16m² (cinco mil e setenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-09.333.124-0-D01/002-00, situa-se na Rodovia Nemésio Cadetti, SP-333, altura do km 125, à esquerda de quem se desloca no sentido Jaboticabal-Taquaritinga, Município e Comarca de Jaboticabal, que consta pertencer a Renato Bellodi Bueno, Andréa Bruno Bueno, Ricardo Bellodi Bueno, Claudia Maria Sacco Bueno e/ou Outros, que assim é descrita e comprovada: começa no ponto "A", coordenadas E=293.509,9096, N=193.497,7827, junto à cerca de divisa do DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Taquaritinga, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333; numa distância de 140,385m, com azimute de 225°52'09", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" com azimute de 225°39'43", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 227,633m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" com azimute de 225°41'16", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 255,675m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 225°48'25", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 561,021m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 85°16", segue em linha reta, confrontando Córrego Tijucu, numa distância de 17,183m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F", com 44°16'55", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno, numa distância de 25,839m, até encontrar o ponto "G"; no ponto "G", com azimute de 38°22'48", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 40,223m, até encontrar o ponto "H"; no ponto "H", com azimute de 45°53'23", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 269,759m, até encontrar o ponto "I"; no ponto "I", com azimute de 45°31'09", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 230,021m, até encontrar o ponto "J"; no ponto "J", com azimute de 45°59'14", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 159,905m, até encontrar o ponto "K"; no ponto "K", com azimute de 45°50'01", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 81,985m, até encontrar o ponto "L"; no ponto "L", com azimute de 45°09'01", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 117,995m, até encontrar o ponto "M"; no ponto "M", com azimute de 46°44'40", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 79,002m, até encontrar o ponto "N"; no ponto "N", com azimute de 48°49'49", segue em linha reta, confrontando com Renato Bellodi Bueno de 152,975m, até encontrar o ponto "O"; no ponto "O", com azimute de 0105'75", segue em linha reta, confrontando com Celso Eduardo Cestari, numa distância de 19,795m, até encontrar o ponto "A"; onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 2.379,396m de perímetro e uma superfície de 6.858,46m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-09.333.124-0-D0/003-00, situa-se na Rodovia Nemésio Cadetti, SP-333, altura do km 126, à esquerda de quem se desloca no sentido de

Jaboticabal-Taquaritinga, Município e Comarca de Jaboticabal, que consta pertencer a Ricardo Bellodi Bueno, Claudia Maria Sacco Bueno, Renato Bellodi Bueno, Andréa Bruno Bueno e/ou Outros, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto "A", coordenadas, N=192.671,2610, E=292.661,1419 junto à cerca de divisa do DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Taquaritinga, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333; numa distância de 1.388,125m, com azimute de 225°44'56", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" com azimute de 135°53'20", segue em linha reta, confrontando com João Alberto Tralli, numa distância de 4,576m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" com azimute de 45°46'35", segue em linha reta, confrontando com Ricardo Bellodi Bueno, numa distância de 574,456m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 45°42'8", segue em linha reta, confrontando com Ricardo Bellodi Bueno, numa distância de 692,192m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 48°24", segue em linha reta, confrontando Ricardo Bellodi Bueno, numa distância de 99,709m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F", com 56°39'31", segue em linha reta, confrontando com Ricardo Bellodi Bueno, numa distância de 20,689m, até encontrar o ponto "G"; no ponto "G", com azimute de 40°54'34", segue em linha reta, confrontando com Ricardo Bellodi Bueno distância de 14,901m, até encontrar o ponto "H"; no ponto "H", com azimute de 265°16", segue em linha reta, confrontando com Córrego Tijucu, numa distância de 17,183m, até encontrar o ponto "A"; onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 2.811,830m de perímetro e uma superfície de 6.797,96m² (seis mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE - 09.333.124-0- D01/004-00, situa-se na Rodovia Nemésio Cadetti, SP-333, altura do km 128 ao 129, à esquerda de quem se desloca no sentido Jaboticabal - Taquaritinga, Município e Comarca de Jaboticabal, que consta pertencer a João Alberto Tralli, Iara Rizzo Tralli e/ou Outros, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto "A", coordenadas E=291.666,8401, N=191.702,6261, junto à cerca de divisa do DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Taquaritinga, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333; numa distância de 513,119m, com azimute de 225°39'25", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" com azimute de 225°39'26", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 349,068m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" com azimute de 225°45'23", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 707,740m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 225°46'32", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-333, numa distância de 521,246m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 123°41'22", segue em linha reta, confrontando Córrego Rico, numa distância de 13,696m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F", com 36°40'34", segue em linha reta, confrontando com João Alberto Tralli, numa distância de 54,959m, até encontrar o ponto "G"; no ponto "G", com azimute de 47°6'15", segue em linha reta, confrontando com João Alberto Tralli de 117,519m, até encontrar o ponto "H"; no ponto "H", com azimute de 45°36'24", segue em linha reta, confrontando com João Alberto Tralli de 419,840m, até encontrar o ponto "I"; no ponto "I", com azimute de 45°58'31", segue em linha reta, confrontando com João Alberto Tralli de 198,889m, até encontrar o ponto "J"; no ponto "J", com azimute de 45°32'42", segue em linha reta, confrontando com João Alberto Tralli Bueno de 441,132m, até encontrar o ponto "K"; no ponto "K", com azimute de 45°36'18", segue em linha reta, confrontando com João Alberto Tralli de 856,690m, até encontrar o ponto "L"; no ponto "L", com azimute de 315°53'20", segue em linha reta, confrontando com Ricardo Bellodi Bueno, numa distância de 4,576m, até encontrar o ponto "A"; onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 4.198,474m de perímetro e uma superfície de 12.363,30m² (doze mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta décimos quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-09.333.124-0-D01/005-00, situa-se na Rodovia Nemésio Cadetti SP-333, altura do km 130, à esquerda de quem se desloca no sentido Jaboticabal-Taquaritinga, Município e Comarca de Jaboticabal, que consta pertencer a Laudicéia Milanez Bellodi, Antonio Alceu Bellodi, Esther Fillardi Bellodi, Henrique Anselmo Bellodi, Maria Amélia da Silva Costa Bellodi, Edson Paschoal Bellodi, Clara Maria de Paula Geraldo Bellodi, Rita de Cássia Bellodi Arrobas Martins, Ricardo Petrarolha Arrobas Martins, Isabel Aparecida Bellodi,